

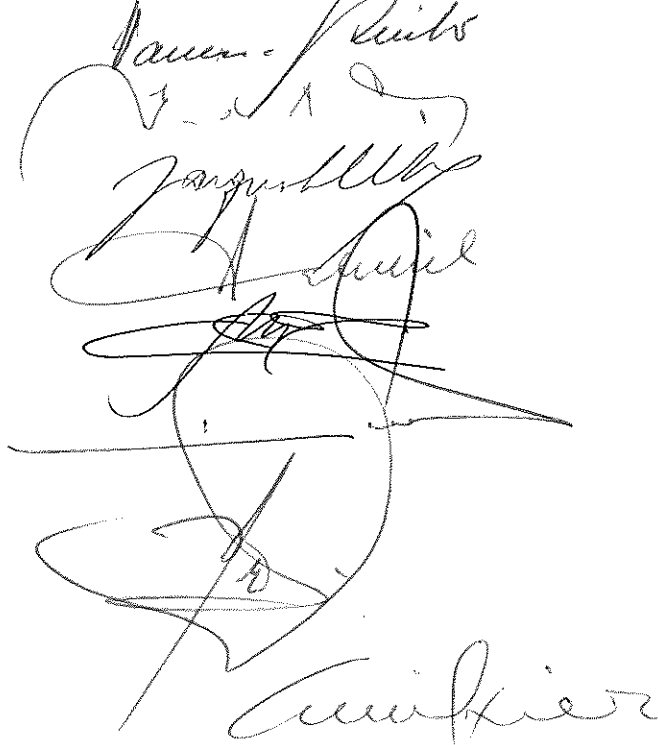
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
Conselho Nacional de Educação

INTERESSADO/MANTENEDORA: Fundação de Ciências Sociais Aplicadas		UF: SP
ASSUNTO: Alteração Regimental da Escola Superior de Administração e Negócios de São Bernardo do Campo		
RELATOR: Consa. Vanessa Guimarães		
PARECER Nº 012/96	CÂMARA	APROVADO EM 12.06.96
PROCESSO Nº 23001.000733/94-66.		

VOTO DO RELATOR

Acolho o Relatório nº 22 /96 da SESu/MEC e voto favoravelmente à aprovação do novo texto regimental da Escola Superior de Administração e Negócios de São Bernardo do Campo, mantida pela Fundação de Ciências Sociais Aplicadas, com sede em São Bernardo do Campo - SP.

Consa. Vanessa Guimarães



votosbc.rnm

HOMOLOGAÇÃO		
D.M.	25 / 6 / 96	
D.O.U.	26 / 6 / 96	Seção I P. 11384
ATO:		
D.O.U.	1 / 1 /	Seção P.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
Conselho Nacional de Educação

INTERESSADO/MANTENEDORA: Fundação de Ciências Sociais Aplicadas		UF: SP
ASSUNTO: Alteração Regimental da Escola Superior de Administração e Negócios de São Bernardo do Campo.		
RELATOR:		
PARECER Nº	CÂMARA	APROVADO EM
PROCESSO Nº 23001.000733/94-66.		
I - RELATÓRIO Nº 22/96		
HISTÓRICO O Presidente da Fundação de Ciências Sociais Aplicadas, em ofício de 15/07/94, solicita do extinto CFE a aprovação de novo regimento e proposta curricular para a Escola Superior de Administração e Negócios de São Bernardo do Campo. Justifica a necessidade de novo regimento pois o que está em vigor data de 1979 e não mais atende às necessidades de funcionamento do curso de Administração. O processo foi baixado em diligência pela assessoria técnica do extinto CFE, através da Informação CAJ/SR/PRM/nº 108/95. MÉRITO Trata-se de nova proposta regimental. A análise técnica deteve-se sobre todos os artigos do regimento detectando, inclusive, um engano no número de vagas do curso. Originalmente a instituição teve aprovação para oferecer 180 vagas e na versão do regimento encaminhada ao CFE, constava a oferta de 450 vagas iniciais em dois turnos (art. 36). Na verdade a instituição havia solicitado ao CFE aquele aumento de vagas, o que foi negado pelo Parecer 689/94. A instituição acatou, quase na totalidade, as sugestões da assessoria técnica. Em correspondência datada de 1º de novembro/95, são explicadas as razões do não atendimento ou atendimento apenas parcial das sugestões referentes a seis artigos, todas elas analisadas e aceitas pela equipe técnica da SESu/MEC.		

\$ 47

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
Conselho Nacional de Educação

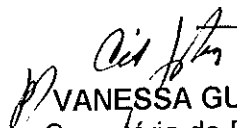
CONCLUSÃO

Pelo encaminhamento do processo ao Conselho Nacional de Educação sugerindo a aprovação do novo regimento, apresentado em anexo, da Escola Superior de Administração e Negócios de São Bernardo do Campo, mantida pela Fundação de Ciências Sociais Aplicadas, com sede em São Bernardo do Campo, SP.

Brasília, 07 de Maio de 1996.


LÍLIA MARIA GARDENAL DA SILVA PEREIRA
Coordenadora Geral/COSUP/SESu/MEC

De acordo. Ao CNE.
Em, 09 de maio de 1996.


VANESSA GUIMARÃES PINTO
Secretária de Educação Superior